



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### TERMO AUTORIZATIVO

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4 PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I, PAÇO MUNICIPAL E EMEI "AURÉLIO BETTINI".**

**PROCESSO Nº 2.060/2021**

**DISPENSA Nº 020/2021**

Diante das análises dos setores, visando a aquisição de papel sulfite a4 para a UBS I, Paço Municipal e EMEI "Aurélio Bettini", por meio de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, Art. 24, Inciso II.

Sendo assim, nos termos da legislação apontada, o referido procedimento, autorizo a continuidade dos atos em favor da empresa Colontonio&ColontonioLtda EPP, no valor total de R\$9.776,00.

Vista Alegre do Alto, 01 de julho de 2021. LuisAntonioFiorani - Prefeito Municipal

### PODER EXECUTIVO – LEGISLATIVO

#### **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 4, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

Prorroga o Ato nº 3 da Presidência da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto através do Decreto nº. 5188, de 14 de junho de 2021 estabeleceu diversas regras para o comércio e serviços, no âmbito do território do Município para o enfrentamento da pandemia SARS-COV-2, causador da doença COVID-19, determinado inclusive que III – Atividades administrativas não essenciais, como escritórios em geral e imobiliárias, poderão funcionar apenas no Sistema de Teletrabalho, sem atendimento ao público.

CONSIDERANDO que segundo o Plano São Paulo, com seus resultados apresentados classificou a Região da DRS – V (Diretoria Regional de Saúde) de Barretos na FASE 1 "VERMELHA",

CONSIDERANDO a preocupação com a preservação da saúde dos Vereadores, servidores e do público em geral;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, observando o disposto no art. 35 do Regimento Interno, decide publicar o seguinte...



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

### ATO DA PRESIDÊNCIA:

Art. 1º Fica prorrogada o Ato da Presidência nº 03 , até o dia 16 de julho de 2021, edm todos os seus termos e regras.

Art.2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou revogado, mediante expedição de novo Ato da Presidência.

Vista Alegre do Alto, 30 de junho de 2021.NARCISO RAMOS PEREIRA - Presidente da Câmara

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

RAFAELA BALBINO DOS REIS - Escriurária da Câmara